

**EDITAL Nº 01/2026 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA PARA O PROGRAMA
PET SAÚDE DIGITAL**

A Coordenação da UniCerrado para o Programa PET Saúde, juntamente com a Reitoria do Centro Universitário de Goiátuba – UniCerrado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025, publicado no Diário Oficial da União em 26/02/2025 e na aprovação do projeto **Raízes Digitais: Do Cerrado à Nuvem** pelo Ofício nº 161/2025/SEIDIGI/CGPROJ/SEIDIGI/GAB/SEIDIGI/MS, de 10 de junho de 2025, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes de graduação para composição de cadastro reserva para integrante dos grupos de aprendizagem tutorial do **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde: Informação e Saúde Digital**

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa selecionar 100 estudantes de graduação, regularmente matriculados nos cursos descritos no item 2 deste edital, na UniCerrado, para formação de cadastro reserva do Programa PET Saúde: Informação e Saúde Digital, em parceria com o Ministério da Saúde, desenvolvido na Unicerrado com o título: **PET Saúde Raízes Digitais: Do Cerrado à Nuvem**.

1.2. O presente processo seletivo seguirá as datas previstas no cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	14/08/2026
Período para inscrições	14 a 23/08/2026
Publicação das inscrições homologadas	25/08/2026
Período para interposição de recurso sobre as inscrições homologadas	26 a 27/08/2026
Período de análise de médias acadêmicas e currículo	28/08/2026 a 04/09/2026

Divulgação da lista de alunos selecionados para a entrevista	04/09/2026
Realização das entrevistas	08 e 09/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	11/09/2026
Período de recurso	até 14/09/2026
Divulgação do resultado final	15/09/2026

2. DOS CURSOS HABILITADOS

2.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados a partir do 2º (segundo) período até o 8º período dos cursos selecionados pelo Ministério da Saúde para esta edição do Programa:

2.1.1. Administração;

2.1.2. Ciências Contábeis;

2.1.3. Direito;

2.1.4. Enfermagem;

2.1.5. Educação Física;

2.1.6. Fisioterapia;

2.1.7. Gestão em Tecnologia da Informação;

2.1.8. Medicina;

2.1.9. Odontologia;

2.1.10. Psicologia.

3. DAS VAGAS E DA DURAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

3.1. Serão disponibilizadas 100 vagas para formação do cadastro reserva.

3.1.1. As vagas do cadastro reserva serão distribuídas de acordo com a definição do número de participantes exigidos pelo Ministério da Saúde do Governo Federal de cada curso listados a seguir:

Curso	Quantitativo de Vagas para cadastro reserva
Enfermagem	10
Medicina	10
Educação Física	10
Fisioterapia	10
Odontologia	10
Psicologia	10
Gestão em Tecnologia da Informação	10
Direito	10
Ciências Contábeis	10
Administração	10
Total:	100

3.2. A duração do cadastro reserva será até a finalização do Programa que se dará em julho de 2027 (07/2027).

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever estudantes que:

4.1.1. estejam regularmente matriculados a partir do 2º (segundo) período até o 8º (oitavo) período nos cursos listados no item 2.1;

4.1.2. tenham disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicação ao Programa de forma presencial em Goiátuba;

4.1.3. apresentem no ato da inscrição o comprovante de matrícula no 2º semestre de 2026, documentação pessoal e currículo pontuado no ato da inscrição em conformidade com o ANEXO 01 deste edital, devidamente acompanhado dos certificados de comprovação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas de 14 de agosto a 23 de agosto de 2026 até 23:59 horas, exclusivamente pelo Formulário do Google com acesso pelo Link: <https://forms.gle/te2nbMRcgnAHQA9x5>

5.2. O candidato deverá preencher o formulário com seus dados pessoais;

5.2.1. Enviar cópia do RG;

5.2.2. Enviar comprovante de matrícula no 2º semestre de 2026;

5.2.3. Preencher o Currículo de acordo com os itens selecionados. Cada certificado terá uma pontuação conforme descrito no ANEXO 01 deste edital.

5.2.3.1. Para pontuação do currículo, o aluno deve marcar quantos certificados tem em cada item, respeitando o número máximo de 04 certificados para cada categoria e enviar os certificados que comprovem suas atividades. A marcação de atividades que não forem comprovadas por meio de certificados não será pontuada.

5.2.3.2. Enviar os certificados que comprovem a pontuação do currículo em um PDF único nos campos correspondentes para cada tipo de certificado, conforme o formulário de inscrição. Exemplo: caso o aluno possua até 4 certificados de uma mesma categoria, deverá enviar no campo correspondente à categoria, todos os 4 certificados em um só PDF.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção será realizada pela Coordenação da UniCerrado para o Programa PET Saúde e compreenderá as seguintes etapas:

- I. avaliação da média global constante no histórico escolar;
- II. análise curricular;
- III. entrevista.

- **6.1.1.** Análise do histórico escolar, com peso 4,0 (quatro)
 - **6.1.1.1.** A análise do histórico escolar será realizada com base na Média Global do candidato, considerando todas as disciplinas cursadas até o momento da inscrição, inclusive aquelas com resultado de aprovação ou reprovação.
 - **6.1.1.2.** Somente serão habilitados para a análise curricular os candidatos que apresentarem Média Global igual ou superior a 7,0 (sete).
 - **6.1.1.3.** A pontuação do histórico escolar será obtida pela multiplicação da Média Global pelo peso 4,0 (quatro), conforme a seguinte fórmula:

$$PH = MG \times 4$$

em que:

- **PH** corresponde à pontuação do histórico escolar;
- **MG** corresponde à média global do histórico escolar;

6.1.1.4. Considerando que a Média Global está limitada a 10,0 (dez), a pontuação do histórico escolar será limitada ao máximo de 40,0 (quarenta) pontos.

• **6.1.2.** Análise curricular, com peso 3,0 (três)

- **6.1.2.1.** A análise curricular será realizada exclusivamente para os candidatos habilitados conforme o item 6.1.1.2 e observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital.
- **6.1.2.2.** A ausência de itens curriculares pontuáveis poderá resultar em nota curricular igual a 0,0 (zero), sem ocasionar, por si só, a eliminação do candidato.
- **6.1.2.3.** A pontuação da análise curricular será obtida pela multiplicação da nota atribuída ao currículo pelo peso 3,0 (três), conforme a seguinte fórmula:

$$PC = NC \times 3$$

em que:

- **PC** corresponde à pontuação da análise curricular;
 - **NC** corresponde à nota atribuída ao currículo.
- **6.1.2.4.** Considerando que a nota máxima da análise curricular é de 10,0 (dez), a pontuação do currículo será limitada ao máximo de 30,0 (trinta) pontos.
- **6.1.3.** Entrevista, com peso 3,0 (três)
- **6.1.3.1.** A entrevista será realizada presencialmente, na sala do PET Saúde, nas dependências da UniCerrado, por comissão de avaliação constituída pela Coordenação do Projeto PET Saúde Raízes Digitais: do Cerrado à Nuvem e pelos professores coordenadores dos grupos de aprendizagem tutorial do Programa na UniCerrado.

- **6.1.3.2.** As entrevistas serão realizadas nas datas previstas no cronograma deste edital e seguirão a ordem de chamada, com os respectivos dias e horários, a ser previamente divulgada pela Comissão de Seleção.
- **6.1.3.3.** Não será permitida a alteração do dia ou do horário da entrevista.
- **6.1.3.4.** O não comparecimento do candidato à entrevista no dia, horário e local estabelecidos acarretará sua imediata desclassificação do processo seletivo, não cabendo justificativa ou recurso quanto à ausência.
- **6.1.3.5.** Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos:
 - I. disponibilidade para o cumprimento presencial da carga horária do Programa;
 - II. motivação e interesse em participar do Programa;
 - III. trajetória acadêmica;
 - IV. conhecimento sobre o Programa PET Saúde;
 - V. capacidade de contribuir com as atividades do Programa;
 - VI. ideias e propostas relacionadas aos objetivos do Projeto PET Saúde Raízes Digitais: do Cerrado à Nuvem.
- **6.1.3.6.** À entrevista será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), que será multiplicada pelo peso 3,0 (três), conforme a seguinte fórmula:

$$PE = NE \times 3$$

em que:

- **PE** corresponde à pontuação da entrevista;
- **NE** corresponde à nota atribuída na entrevista.
- **6.1.3.7.** A pontuação máxima da entrevista será de 30,0 (trinta) pontos.
- **6.1.4.** Da pontuação parcial e da convocação para a entrevista
 - **6.1.4.1.** Após a análise curricular, será calculada a pontuação parcial do candidato mediante a soma da pontuação do histórico escolar com a pontuação da análise curricular, conforme a seguinte fórmula:

$$PP = PH + PC$$

em que **PP** corresponde à pontuação parcial, limitada ao máximo de 70,0 (setenta) pontos.

- **6.1.4.2.** Para concorrer à convocação para a entrevista, o candidato deverá obter pontuação parcial igual ou superior a 34,0 (trinta e quatro) pontos.
 - **6.1.4.3.** Entre os candidatos que alcançarem a pontuação parcial mínima prevista no item 6.1.4.2, serão convocados para a entrevista, em cada curso, os 20 (vinte) candidatos com as maiores pontuações parciais.
 - **6.1.4.4.** Caso um curso possua menos de 20 (vinte) candidatos com pontuação parcial igual ou superior a 34,0 (trinta e quatro) pontos, serão convocados somente os candidatos que alcançarem essa pontuação mínima, não sendo convocados candidatos com pontuação inferior para completar o limite estabelecido.
 - **6.1.4.5.** Caso mais de um candidato apresente a mesma pontuação parcial na definição da 20ª posição de determinado curso, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I. maior pontuação na análise curricular;
 - II. maior pontuação no histórico escolar;
 - III. maior idade.
 - **6.1.4.6.** A obtenção da pontuação parcial mínima de 34,0 (trinta e quatro) pontos não assegura, isoladamente, a convocação para a entrevista, que também dependerá da classificação do candidato entre as 20 (vinte) maiores pontuações parciais de seu curso.
 - **6.1.4.7.** O valor mínimo estabelecido no item **6.1.4.2** refere-se à pontuação parcial ponderada, calculada após a aplicação dos respectivos pesos, e não deverá ser confundido com nota mínima ou com a soma direta da Média Global e da nota curricular.
 - **6.1.4.8.** Os candidatos não convocados para a entrevista não prosseguirão para as etapas seguintes do processo seletivo.
- **6.1.5. Da pontuação final**
 - **6.1.5.1.** A pontuação final será calculada mediante a soma da pontuação parcial com a pontuação da entrevista, conforme a seguinte fórmula:

$$PF = PP + PE$$

ou, de forma equivalente:

$$PF = (MG \times 4) + (NC \times 3) + (NE \times 3)$$

em que **PF** corresponde à pontuação final do candidato.

- **6.1.5.2.** A pontuação final será limitada ao máximo de 100,0 (cem) pontos, assim distribuídos:

- I. até 40,0 (quarenta) pontos referentes ao histórico escolar;
- II. até 30,0 (trinta) pontos referentes à análise curricular;
- III. até 30,0 (trinta) pontos referentes à entrevista.

- **6.1.5.3.** A título de exemplo, considere-se um candidato que tenha obtido:

- I. Média Global de 8,21;*
- II. nota curricular de 5,40;*
- III. nota de 9,50 na entrevista.*

Sua pontuação final será:

$$PF = (8,21 \times 4) + (5,40 \times 3) + (9,50 \times 3)$$

$$PF = 32,84 + 16,20 + 28,50 = 77,54$$

Portanto, a pontuação final do candidato será de 77,54 (setenta e setes pontos e cinquenta e quatro centésimos).

6.2. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.

6.3. Os candidatos aprovados serão classificados, em cada curso, em ordem decrescente da pontuação final.

- **6.3.1.** Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - I. maior pontuação na análise curricular;
 - II. maior pontuação no histórico escolar;
 - III. maior idade.

6.4. Integrarão o cadastro reserva os candidatos aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas destinado ao respectivo curso, conforme estabelecido no item 3.1.1 deste edital.

- **6.4.1.** A obtenção da pontuação final mínima de 60,0 (sessenta) pontos não assegura, isoladamente, a inclusão no cadastro reserva, que dependerá da classificação do candidato dentro do número de vagas disponibilizadas para seu curso.

6.5. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- I. não apresentar integralmente a documentação exigida para a inscrição;

- II. apresentar Média Global inferior a 7,0 (sete);
- III. não alcançar a pontuação parcial mínima de 34,0 (trinta e quatro) pontos;
- IV. não se classificar entre os 20 (vinte) candidatos convocados para a entrevista em seu curso;
- V. não comparecer à entrevista no dia, horário e local estabelecidos;
- VI. não alcançar a pontuação final mínima de 60,0 (sessenta) pontos.

6.6. A aprovação e a classificação para a formação do cadastro reserva não implicam inclusão imediata no Programa. Os candidatos integrantes do cadastro reserva poderão ser convocados durante o prazo de sua vigência, conforme a ordem de classificação no respectivo curso e a disponibilidade de vagas decorrentes de desligamentos ou outras hipóteses previstas pelo Programa.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no site oficial da UniCerrado até o dia 11 de setembro de 2026.

7.2. Recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos até 48h após a publicação, por meio de formulário específico.

7.3. O resultado final será publicado até o dia 15 de setembro de 2026.

8. DAS ATIVIDADES E CERTIFICAÇÃO

8.1. SENDO SELECIONADO PARA O CADASTRO RESERVA E POSTERIORMENTE CHAMADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA (CONFORME SURGIMENTO DE VAGAS NOS GRUPOS):

a) A coordenação geral do PET Saúde Digital realizará o cadastro do(a) estudante junto à coordenação nacional e enviará por e-mail ao estudante o Termo de Compromisso para assinatura e devolução;

b) O estudante deverá apresentar relatórios a cada mês, ao coordenador do seu grupo de aprendizagem tutorial.

c) O estudante que não cumprir os requisitos previstos nesse Edital quanto à sua participação assiduidade em todas as atividades do seu grupo e das vivências propostas presencialmente, poderá ser desligado do programa após 03 faltas no semestre.

8.2. As atividades desenvolvidas no âmbito do projeto poderão ser validadas como atividades complementares e/ou atividades de extensão.

8.3. As atividades se darão no município de Goiatuba Goiás, de forma presencial.

8.4. Embora cada grupo trabalhe com temáticas diferentes que se ligam em um propósito único, de modo geral, as atividades dos alunos se darão por meio de: cursos de treinamento do Ministério da Saúde, estudo sobre temas pertinentes ao Projeto coordenados pelos professores, apresentações e ações de saúde e educação presencial em Unidades Básicas de Saúde e Hospitais, elaboração de projetos de pesquisas, coleta de dados em unidades de saúde do município, análise de dados, publicação de artigos científicos, elaboração de aplicativos para o SUS, prestação de serviços à comunidade da cidade de Goiatuba, treinamento de profissionais do SUS e participação em eventos e feiras organizados pelo PET Saúde Digital e para os quais o programa for convidado.

8.5. O aluno aprovado e posteriormente convocado para assumir uma vaga remanescente, terá o direito de participar do projeto até sua finalização em julho de 2027, no qual receberá mensalmente a bolsa de estudos no valor de 700 (setecentos) reais mediante o cumprimento de assiduidade nas atividades presenciais e compromisso com o Programa.

8.6. Em virtude de conclusão de curso durante este período, o aluno será automaticamente desligado do Programa em razão da finitude de sua graduação e a concessão de bolsa cessará.

8.7. Caso seja de sua vontade, o aluno poderá pedir o desligamento do Programa no período de sua duração, mediante comunicado e justificativa junto à coordenação do Programa.

8.8. Os alunos que iniciarem o internato durante a sua participação no Programa não poderão continuar suas atividades, sendo desligados automaticamente em virtude da incompatibilidade de horários e disponibilidade para realização das atividades exigidas no PET. O internato exige dedicação integral e presencial, o que colide com as 8 horas semanais presenciais em Goiatuba (4.1.2) e com a assiduidade (8.1, “c”).

8.9. Os participantes que cumprirem integralmente as atividades receberão certificado com carga horária correspondente ao período de participação do mesmo emitido pelo Ministério da Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A participação no projeto não poderá ser acumulada com outra bolsa de mesma natureza (monitoria, PET, iniciação científica).
- 9.2.** Os dados pessoais e documentos fornecidos pelos candidatos serão tratados pela UniCerrado exclusivamente para fins de realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo armazenados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades e obrigações legais aplicáveis e posteriormente eliminados ou anonimizados, quando cabível. O candidato fica ciente de que o formulário de inscrição é hospedado em plataforma de terceiro (Google Forms), sendo a UniCerrado responsável pelo tratamento dos dados sob seu controle.
- 9.3.** Os recursos poderão ser enviados para o email: petsaude@unicerrado.edu.br
- 9.4.** A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as normas deste edital.
- 9.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Goiatuba - GO, 14 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ANA PAULA LOPES LIMA**
Data: 14/08/2026 15:14:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Riccely Ávila Garcia

Reitor do Centro Universitário de
Goiatuba Unicerrado

Prof.^a Ana Paula Lopes Lima

Coordenação do Programa PET Saúde na
Unicerrado

Prof. Rodrigo de Paula Zardini

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e
Assuntos Estudantis – PROEC Unicerrado

ANEXO 01

CADASTRO DE CURRÍCULO NO FORMULÁRIO

- O quadro a seguir demonstra como deve ser o preenchimento do currículo no Formulário de inscrição do candidato;
- Para cada atividade será permitido, no máximo, 04 certificados de comprovação;
- No formulário, o candidato deve marcar quantos certificados possui de cada item e, ao final, enviar **TODOS OS CERTIFICADOS DE UMA MESMA CATEGORIA EM UM PDF ÚNICO (UM PDF PARA CADA CATEGORIA)**. A marcação de atividades que não forem comprovadas por meio de certificados não será pontuada.

Cada atividade será pontuada conforme o disposto a seguir:

ATIVIDADE	REGRA	NOTA
1. Participação em Projeto de Extensão	• 01 certificado por projeto; • Máximo de 04 certificados.	0,225 ponto por certificado; Máximo = 0,9 ponto.
2. Participação em Projeto de Iniciação Científica	• 01 certificado por projeto; • Máximo de 04 certificados.	0,225 ponto por certificado; Máximo = 0,9 ponto.
3. Participação em Monitoria	• 01 certificado por semestre; • Máximo de 04 certificados.	0,225 ponto por certificado; Máximo = 0,9 ponto.
4. Estágio voluntário ou remunerado não obrigatório	• 01 certificado por estágio; • A pontuação será concedida por semestre completo conforme período comprovado; • Máximo de 04 semestres de estágio.	0,225 ponto por certificado; Máximo = 0,9 ponto.
5. Participação discente em Centro Acadêmico ou DCE	• Participação única; • Máximo de 01 certificado comprovando participação no C.A. ou DCE.	0,5 ponto por certificado; Máximo = 0,5 ponto.
6. Participação em organização estudantil: Atlética; Bateria	• Participação única com indicação da função exercida pelo aluno; • Máximo de 01 certificado na modalidade correspondente à função indicada.	0,5 ponto por certificado; Máximo = 0,5 ponto.
7. Participação em cursos com mais de 10 horas de duração	• 01 certificado por curso • Máximo de 04 certificados	0,225 ponto por certificado; Máximo = 0,9 ponto.
8. Participação em Semana Acadêmica	• 01 certificado por evento; • Máximo de 04 certificados.	0,225 ponto por certificado; Máximo = 0,9 ponto.
9. Participação em Congressos	• 01 certificado por evento; • Máximo de 04 certificados.	0,225 ponto por certificado; Máximo = 0,9 ponto.
10. Participação em Comissão Organizadora de Eventos	• 01 certificado por evento; • Máximo de 04 certificados.	0,225 ponto por certificado; Máximo = 0,9 ponto.
11. Artigos científicos publicados em revistas	• Enviar cópia da primeira página do artigo publicado que conste o nome do aluno e da revista; • Máximo de 04 artigos.	0,225 ponto por certificado; Máximo = 0,9 ponto.
12. Apresentação de pôster em eventos	• 01 certificado por evento; • Máximo de 04 certificados.	0,225 ponto por certificado; Máximo = 0,9 ponto.
Nota Total Máxima:		10,0 pontos.